

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3490/1989

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ARQUITETO E DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/12/1989 12/09/1989 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5025/1989 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 27/12/1999
 Lei n° 5370/1999
 Alterada por

 03/03/2017
 Lei n° 8763/2017
 Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA!



LEI Nº 3490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria cargos públicos de provimento em comissão de Arquiteto e Diretor para Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, 'de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Ficam criados os seguintes cargos de provimen-, to em comissão:

- I Na Secretaria Municipal de Obras:
 - a) 1 (um) cargo de Arquiteto, símbolo CC-4
- II Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
 - a) l (um) cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos, símbolo CC-3.

Artigo 29 - Os cargos ora criados terão como atribuição o exercício de atividades de direção, coordenação de projetos especiais e de supervisão, nas referidas secretarias.

Artigo 39 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, su plementadas se necessário.

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios $\operatorname{Jur} \underline{\mathfrak{l}}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



.12.

dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do l' mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS).
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos.

cmjt.

MOD. #